



**Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**

MARCIO MELHEM, Procurador do Estado do Espírito Santo de 3ª Categoria, matrícula nº 3043584, inscrição na OAB-ES nº 15.189, vem, na forma do art. 3º do Decreto nº 4268-R, de 21 de junho de 2018, **REQUERER A INCLUSÃO NO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – RDE**, disciplinado pela Lei Complementar Estadual nº 897/2018 conjugada com o Decreto nº 4268-R/2018.

Por fim, declara o compromisso, nos termos do art. 52, §5 da lei e art. 4º §1º do decreto supramencionados, **de não exercer a atividade advocatícia, administrativa ou judicial, bem como assessoria e consultoria fora das atribuições institucionais.**

Vitória - ES, 25 de junho de 2018.

[Assinatura]
MARCIO MELHEM
Procurador do Estado do Espírito Santo
Matrícula nº. 3043584